

EDITAL N.º 013/2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO BÁSICO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA TRABALHADORES DA SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da Estrutura Organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto Nº 19.001 de 02 de abril de 2019, conforme disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o **Curso da Língua Brasileira de Sinais para Profissionais da Saúde**.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 Objetivo Geral

Capacitar os profissionais da saúde no conhecimento de libras aplicado ao SUS-BA.

2.2 Objetivos específicos

- Fomentar o atendimento humanizado para a comunidade surda no SUS-BA;
- Apresentar conceitos básicos da linguística de Libras;
- Analisar a base legislativa que fundamenta a proposta do atendimento bilíngue para o segmento da comunidade surda;
- Comunicar-se em Língua Brasileira de Sinais com foco no atendimento na área de saúde.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Trabalhador da Saúde atuando em uma das três esferas de gestão do SUS-BA.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário ou nível médio que:

- a. Tenham vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA;
- b. Efetuar a inscrição de acordo com o item **6.3** deste Edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O curso será desenvolvido na modalidade presencial com carga horária de 40 horas. Ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de Outubro de 2019 e 23, 24 e 25 de Outubro, de acordo com a tabela abaixo.

Os conteúdos serão organizados em dois momentos: teórico e prático. No momento teórico será abordada a temática da política de humanização, aspectos sócio-histórico e gramática de libras. O momento da prática será para o treinamento de preenchimento do protocolo para o atendimento em saúde.

1º Encontro	2º Encontro
02/10/2019 – 08:30 às 17:30	23/10/2019 – 08:30 às 17:30
03/10/2019 – 8:30 às 17:30	24/10/2019 – 8:30 às 17:30
04/10/2019 – 8:30 às 17:30	25/10/2019 – 8:30 às 17:30

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 30 (Trinta) vagas para discentes.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir a vaga do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o

candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas **on-line** e estarão abertas no período de 21/08/2019 a 09/09/2019, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

6.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a. Ficha de inscrição on-line preenchida.

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise da ficha de inscrição *on-line*;

7.2 Serão selecionados os 30 (Trinta) primeiros candidatos inscritos de acordo com os requisitos do item **3.2** deste edital.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Não se aplica considerando que a matrícula será efetiva considerando os primeiros inscritos que atendam os requisitos deste edital.

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, no período de **12 à 20/09/2019**, no horário de 7 às 16 hs, na Secretaria de Cursos da ESPBA (SEC/ESPBA), na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista – Salvador **ou postadas via SEDEX no período de 12 à 17/09/2019**, conforme modelo abaixo:

<p>Destinatário: Escola de Saúde Pública da Bahia/Secretaria de Cursos Matrícula de Discente para o Curso da Língua Brasileira de Sinais para Trabalhadores da Saúde. Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro de Atenção a Saúde. Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/BA. CEP 40.280-000</p>
--

9.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

- a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (modelo disponibilizado no site da ESPBA);
- b. 01 foto 3x4 recente;
- c. Cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do RG e CPF;
- d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo disponibilizado no site da ESPBA);
- e. Cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do diploma – **Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;**
- f. Declaração da Chefia Imediata, liberando o discente para o curso, **assinada e carimbada** pelo Gestor da Instituição à qual pertence (modelo disponibilizado no site da ESPBA);
- g. Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital (modelo disponibilizado no site da ESPBA).
- h. Documentos comprobatórios das informações registradas no curriculum do formulário de inscrição *on-line*. Deverão ser entregues em cópias autenticadas ou *c ó p i a s* a acompanhadas dos originais.

9.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, f e g estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

9.3 A autenticação de que trata os subitens c e e poderá ser efetivada pela Secretaria de Cursos da ESPBA, durante o período da matrícula, mediante a apresentação de original e cópia dos documentos. Os documentos encaminhados via Sedex deverão estar autenticados;

9.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;

9.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela Secretaria de Cursos/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

9.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

10. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital	21/08/2019
Inscrições <i>on-line</i>	21/08 a 09/09/2019
Resultado	11/09/2019
Matrícula	12 à 20/09/2019
Matrícula por SEDEX	12 à 17/09/2019
Convocação dos Suplentes	26 e 27/09/2019
Início do curso	02/10/2019

11.1 O resultado final será publicado no site:

<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

12. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos e **frequência de 100%** (cem por cento).

13. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR:

A coordenação do curso não se responsabiliza pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para os encontros presenciais do curso.

14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

15. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenação de Ensino, Estudos e Pesquisa

Telefones: 3116-0228

E-mail: eesp.ce@gmail.com

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

16.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados;

16.5 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

16.6 A ESPBA poderá fazer alterações neste Edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 21 de agosto de 2019.



Marcele Carneiro Paim
Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA